



LEI Nº 3.917/2025.

Considera o Porto da Cohab Futebol Club, Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei 47/2024 de autoria do Vereador José Ailton Oliveira Borges por meio do poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Santa Cruz do Capibaribe, o Porto da Cohab Futebol Clube.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Oficial.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2025.

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE